

EDITAL Nº 014/2019, para **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O PRONTO SOCORRO VILA DIRCE PERTENCENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2018 – CARAPICUÍBA.**

O **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM” - CEJAM**, associação privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no município de Carapicuíba, vem por meio deste, **CONVIDAR** as empresas prestadoras do serviço em epígrafe para participar da **SELEÇÃO DE FORNECEDORES** na modalidade de **COLETA DE PREÇOS**, em observância aos termos e condições do presente **EDITAL**.

1. DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Edital a Contratação de empresas especializadas na prestação de **SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL PARA O PRONTO SOCORRO VILA DIRCE PERTENCENTE AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018 – CARAPICUÍBA**. Os serviços serão prestados de forma acessória e instrumental às atividades-fim do **CONTRATO DE GESTÃO a ser firmado entre o CEJAM e a SMS Carapicuíba**.

2. DOS REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Edital, na condição de proponente, pessoas jurídicas de direito privado legal e regularmente constituídas e situadas na base territorial do Estado de São Paulo, dotadas de capacidade técnica e estrutural, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste Edital e seus Anexos, de modo a atender todas as exigências nele contidas.

2.2 Não serão admitidas neste Edital a participação de empresas:

- a) em processo de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, dissolução, insolvência ou em liquidação;
- b) que estejam impedidas de contratar com a Administração Pública;
- c) que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si;
- d) que não preencham os requisitos técnicos exigíveis para a prestação dos serviços objeto deste Edital.

Parágrafo Único – A proposta que não estiver devidamente assinada e acompanhada de todos os documentos solicitados neste edital **será considerada inválida.**

2.3 - Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cartão CNPJ;
- Cópia do Comprovante de Endereço;
- Cópia do Contrato Social com últimas alterações devidamente registrado e, no caso de sociedades por ações, atos constitutivos acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- Cópia do RG e CPF dos sócios;
- Certificado de opção ao Simples (se for o caso);
- Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balanço ou balancetes provisórios, devidamente assinados e contendo o termo de abertura e encerramento;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (site da Caixa Econômica Federal);
- Certidão Negativa de Tributos Federais (site da Receita Federal);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Prova de Regularidade com as fazendas federal, estadual e municipal (CADIN);
- Cadastro de Contribuintes Mobiliários – CCM;
- Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado (Atestado de Capacidade Técnica), contendo as informações necessárias à comprovação de sua legitimidade, emitidos nos últimos 12 meses.

Parágrafo Único - Caso um dos sócios seja Pessoa Jurídica, deverão ser encaminhados os mesmos documentos acima especificados para habilitação.

3. DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE ATENDIMENTO E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1- Os serviços ofertados pelo prestador de serviços deverão atender a todas as necessidades descritas neste Edital e seus anexos.

3.2 – São obrigações da empresa Contratada:

a) assumir integral responsabilidade pela boa execução dos serviços, assim como pelo cumprimento dos elementos constantes do Edital e do Contrato a ser celebrado entre as partes;

b) assumir todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução dos serviços descritos neste Edital;

c) manter, para execução dos serviços, pessoas idôneas e devidamente uniformizadas, com escolaridade mínima de Ensino Fundamental completo, Curso de Vigilante Patrimonial e experiência com o público, munidos de:

1) uniforme completo, composto de calça, camisa, sapatos e meias combinando, além de gravata e cinto;

2) crachá de identificação, fixado na altura do tórax, em lugar visível, contendo todos os dados exigidos pela legislação vigente;

3) lanterna com pilhas em boas condições de uso, quando em serviço noturno;

4) rádio de comunicação entre seus funcionários (HT), em caso de mais de um profissional na Unidade;

5) capa de chuva, guarda chuva e bota para os dias de chuva;

d) a equipe responsável pela prestação dos serviços contratados será composta por profissionais capacitados e devidamente registrados na CTPS, de acordo com as normas contidas na **CLT – Consolidação das Leis do Trabalho**, munidos de todo o equipamento necessário à execução dos serviços e cumprindo as normas de conduta e segurança;

e) os vigilantes trabalharão desarmados, conforme instruções e ordem do **CONTRATANTE**;

f) manter em seu quadro de funcionários que prestam serviços ao **CEJAM** apenas vigilantes capacitados, com a devida apresentação imediata dos certificados de **Curso de Treinamento de Vigilantes**, registrados nos órgãos competentes e atestados de antecedentes com data recente (**30 dias**);

g) executar os serviços de forma preventiva, com uso de técnicas e métodos específicos e adaptados à unidade de execução, compreendendo:

a) controle de pessoas nos acessos às dependências da unidade;

b) impedimento de acesso de pessoas sem a devida identificação;

- c) providências em caso de incêndio e outras eventualidades que afetem ou possam vir a afetar, em consequência, os bens materiais ou de terceiros, no interior das dependências;
- d) inspeção rigorosa nas dependências da unidade ao início e ao término do horário a que estiverem sujeitos;
- h) manter um supervisor, que visitará os locais das prestações de serviço semanalmente;
- i) promover a seus colaboradores cursos comportamentais, de educação continuada e de segurança do trabalho;
- j) efetuar substituição total ou parcial da equipe, caso solicitado expressamente pelo **CEJAM**, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** da data de recebimento da comunicação para a efetivação;
- k) substituir, no prazo de **2 (duas) horas**, o profissional por outro de igual qualificação, caso o primeiro fique impossibilitado de cumprir a prestação de serviço por quaisquer motivos, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho (dobra);
- l) descontar do preço ora ajustado os valores relativos aos atrasos e faltas de funcionários não repostos no decorrer do mês;
- m) manter livro de registro de ocorrência nas dependências das Unidades de Saúde, no qual serão anotadas todas as observações relacionadas à execução dos serviços;
- n) assegurar que todo o empregado que cometer falta disciplinar qualificada, bem como de natureza grave, não será mantido no posto ou quaisquer outras instalações do **CEJAM**;
- o) responsabilizar-se por qualquer acidente de trabalho ocorrido com seu pessoal durante a execução do serviço;
- p) responsabilizar-se por eventos e acidentes relacionados com a atividade de vigilância praticados por seus prepostos a bens materiais existentes nas unidades;
- q) A **CONTRATADA** também se compromete a promover aos seus colaboradores cursos comportamentais, de atualização e de segurança do trabalho.
- r) Fica expressamente acordado entre as partes que, na vigência do presente contrato e em qualquer época, a **CONTRATADA** se responsabilizará por eventuais danos civis e criminais causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da execução dos serviços, deles se obrigando total e exclusivamente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo **CONTRATANTE**.
- s) dentro das suas respectivas periodicidades apresentar documentação exigida no **Anexo I**.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

4.1 – A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, em papel timbrado do proponente, em **01 (uma) via**, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas em suas partes essenciais, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, devidamente **datada e assinada** (sobre carimbo ou equivalente) pelo proponente ou seu representante legal.

4.2 – A proposta deverá conter a especificação completa dos serviços ofertados, utilizando o **ANEXO II - QUADRO OPERACIONAL** e com informações que possibilitem a completa avaliação do(s) serviços proposto(s) bem como a respectiva quantidade a ser ofertada, respeitando o valor máximo estipulado em Plano de Trabalho de **R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil setecentos reais)**.

Parágrafo Único: Serão desclassificadas as propostas que ultrapassarem o Teto descrito no **Item 4.2**.

4.3 – A proposta deverá **quantificar o valor mensal total para o PRONTO SOCORRO VILA DIRCE, com detalhamento do valor por posto de trabalho mão de obra e total da proposta.**

4.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços, apurados mediante o preenchimento do modelo de Planilha contida no anexo deste Edital.

4.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a **120 (cento e vinte dias)** dias, a contar da data de sua apresentação.

Parágrafo Único- A empresa candidata deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta.

5. DO ENVELOPE

O envelope deverá conter, em sua face externa, o seguinte texto:

Ao

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”

EDITAL Nº 014/2019

INTERESSADO:

CNPJ:

MODALIDADE DO ESTABELECIMENTO

O Envelope contendo as propostas e documentos deverá ser apresentado hermeticamente fechado e rubricado, no endereço e prazo indicado neste Edital.

6. DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA, ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

6.1 – O envelope contendo toda a documentação exigida para habilitação, os formulários de visitas técnicas devidamente preenchidos e assinados pela gerência das Unidades de Saúde e respectiva proposta assinada e carimbada, contendo a quantidade e descrição detalhada dos serviços, materiais e equipamentos a serem ofertados pela empresa deverá ser entregue em até às **15h00, do dia 01/07/2019, a contar da data desta convocação, devidamente lacrado e rubricado no fecho, sendo vedada a remessa postal e/ou via e-mail da proposta e/ou quaisquer documentações, na Rua Dr. Lund, 41 – 3º andar - Liberdade – São Paulo/SP – CEP 01513-020 – A/C** **Coordenação de Logística**

6.2 - O prazo de entrega poderá ser prorrogado por 02 dias úteis, caso não tenham sido entregues o mínimo de três propostas (envelopes), dentro do prazo inicial. A informação sobre a prorrogação será publicada no portal.

6.3 - Os envelopes serão abertos pela Comissão de Seleção de Fornecedores instituída pelo **CONTRATANTE** no dia útil subsequente à data final para a entrega das propostas, que verificará a existência e regularidade da documentação e conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.4 - Será desclassificado o proponente que não apresentar a documentação exigida para habilitação, estiver com a documentação irregular, apresentar proposta sem assinatura e/ou em discordância com o exigido no presente Edital.

6.5 - Não será aceita a proposta cujo preço seja manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta que, comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de

valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado acrescido dos respectivos encargos.

6.6 - As propostas serão examinadas pela Comissão de Seleção de Fornecedores, verificando as especificações solicitadas, a adequabilidade e exequibilidade de cada uma delas, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1 - A contratação está **condicionada ao resultado do chamamento público nº 02/2018 e a efetiva contratação pelo Município de Carapicuíba** e será efetivada mediante o atendimento do disposto neste Edital e às Legislações e Portarias vigentes, e após a comprovação dos requisitos técnicos indispensáveis à prestação dos serviços.

7.2 - O contrato deverá ser assinado pela empresa credenciada, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos, contados a partir da comunicação formal do resultado do Chamamento Público nº 02/2018** a efetiva contratação pelo Município de Carapicuíba, podendo ser prorrogado pelo **CONTRATANTE**, mediante justificativa.

7.3 – O Contrato terá a vigência de **12 (doze) meses**, prorrogáveis por iguais períodos.

7.4- A empresa que se recusar a assinar o Contrato, não aceitar ou não retirar o mesmo no prazo e condições estabelecidas, sem nenhum motivo relevante, será desclassificada.

7.5 – Expirado o prazo fixado no **item 7.2**, o **CEJAM** poderá revogar o procedimento, convocando a próxima empresa.

8. DO REAJUSTE

8.1 - O contrato será reajustado caso haja aumentos compulsórios definidos pelo sindicato da categoria, tais como dissídio e antecipações salariais obrigatórias, desde que seja objeto de aditivo contratual firmado entre as partes.

8.2 - A data base da categoria é no mês de **janeiro** sendo o primeiro reajuste em **janeiro/2021**.

9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS SOBRE O PRESENTE EDITAL

9.1 - As empresas interessadas, que necessitem de informações e esclarecimentos complementares, deverão solicitá-los por escrito à Gerência Técnica – Urgência e Emergência por meio do endereço eletrônico cinthia.calastro@cejam.org.br e/ou Coordenação Logística por meio dos endereços eletrônicos aldo.simoies@cejam.org.br e samuel.somoggi@cejam.org.br até dois dias anteriores à data prevista para a entrega das propostas.

9.2 - Nos pedidos de informações e esclarecimentos complementares, as empresas interessadas deverão identificar-se (nome, CNPJ e representante legal), indicando endereço completo, telefone e e-mail para contato.

9.3 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão encaminhadas a todas as empresas consulentes bem como a todas as convidadas, além de serem publicados no site oficial do CEJAM.

9.4 Em não sendo formulados pedidos de informações e esclarecimentos complementares, estará caracterizada presunção absoluta de que os elementos fornecidos no EDITAL são suficientemente claros e precisos para todos os atos a se cumprirem no âmbito do procedimento de Coleta de Preços, de maneira que não se admitirão alegações posteriores sobre obscuridades ou contradições deste EDITAL, cujos termos terão sido aceitos integral e incondicionalmente pelas empresas interessadas.

10. DOS ANEXOS

10.1 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA OS PRESTADORES DE SERVIÇOS;
- ANEXO II – ANEXO TÉCNICO MODELO DE PROPOSTA
- ANEXO III – MINUTA CONTRATO;

São Paulo, 24 de junho de 2019.

CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS “DR. JOÃO AMORIM”